

TERMO DE ABERTURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019, abre-se o Processo administrativo nº 179/2019, da Dispensa de Licitação nº 011/2019-IPSEMA, objetivando contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbo, para realização de seminário anual e também atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Volume: 01/01

2

3

Folha nº 01
Proc. nº 197/2019
Rubrica



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

.....
.....
.....

MEMO nº 197/2019

Açailândia (MA), em 27 de março de 2019.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto, eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbo, para realização de seminário anual e também atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Ritiele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria nº 201/2017 - IPSEMA

✓

✓



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Termo de referência tem por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos para realização de seminário anual e atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, visando atender as exigências do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência de Açailândia, **CAPITULO III, Art.3º paragrafo XIV (garantir o pleno acesso dos segurados as informações relativas à gestão do RPPS). Art.4º paragrafo VIII (articular junto ao IPSEMA a realização de seminário ou fórum pelo menos uma vez ao ano para prestação de contas e informações previdenciárias aos segurados do IPSEMA)**, sendo que nestes eventos há a necessidade de material gráfico próprio, incluindo: identidade visual, diagramação de cartazes, banners, crachás, blocos para anotações, blocos para receiptuários, carimbos, folders, capas de processo, para também atender as demandas do funcionamento do instituto.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	MODELO	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Banner em lona, para seminário/datas Comemorativas. Medidas 1,20 x 0,90 Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	UNID.	15
02	Bloco para receiptuários e solicitação de exames. Papel: offset 90gr, Medidas: 15 x21 Cor: Impressão colorida com cabeçalho e dados do medico, Blocado na cabeça com cola branca, com 50 folhas.	UNID.	50
03	Bloco para anotações. Papel Offset 75g, tamanho 210 mm x 148 mm, Acabamento com cantos retos + blocado na cabeça com cola branca, com 10 paginas, Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	UNID.	700
04	Crachás para eventos em papel com gramatura 300g. Medidas: 10,5 x 14,8 em	UNID.	1.400

Paulo
[Assinatura]

.)

.)

.)

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	4 cores com acabamento cordão de nylon. Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.		
05	Carimbo datador automático com letras e números com 5 mm, O comprimento da impressão é de 3 cm. Fitas para mudar automaticamente dia/mês/ano.	UNID.	10
06	Carimbo CONFERE COM ORIGINAL Formato quadrado. Medidas da placa de texto: 4,0 x 4,0cm	UNID.	04
07	Carimbo automático Premium 20 38x14mm. Medida da base: 38x14mm. Aparelho na cor preta, Refil na preta Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	UNID.	10
08	Carimbo automático para posterior personalização, Comprimento: 38 cm Largura: 15 mm	UNID.	10
09	Carimbo numerador com 6 dígitos que podem ser alterados facilmente apenas pressionando e girando as roldanas. Altura dos números: 4 mm, Cor do carimbo: azul Peso 290 Gr, Altura: 7 cm	UNID.	06
10	Folders Informativos, tamanho: 20 x 28 cm Papel coche 90 grs. Impressão colorida Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	UNID.	2.000
11	Pasta tipo capa de processo: Confeccionado Em Papel Cartão Medindo 220 mm x 310 mm, Gramatura 180g, sem envelope interno na cor branca com a logomarca do IPSEMA E Prefeitura Municipal De Açailândia, Na Cor Azul. Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	UNID.	1.000
12	Pasta tamanho A3 dobrada: Confeccionada em papel cartão, gramatura 180g com envelope interno. Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.	UNID.	700
	TOTAL		

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento

”

”



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos serviços, será de 05(cinco) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. A relação com os locais de entrega estão disponíveis no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

4.7. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03(três) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Prestador de serviços:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia -MA
Telefone: (99) 3592-6005-E-mail: ipsema2010@hotmail.com

”

”

7.1.2 Substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 A Prestação de serviços em confecção de impressos gráficos, nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- A Prestação do serviço deverá ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;


9.2 Rejeitar a Prestação de serviços em confecção de impressos gráficos entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

9.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

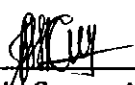
10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Açailândia (MA), 27 de março de 2019.



Ritiele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria nº 201/2017 - IPSEMA

Aprovado em 27/03 de 2019



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

”

”